

Resolução nº: 65/88

"Fixa o Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito e a
Verba de Representação do Prefeito para o período de
1º de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 1992".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo,
usando de suas atribuições definidas no Art. 164 da Constituição
do Estado de Minas Gerais e nas Artigos 54, inciso V e 76 da Lei
Complementar nº: 3 de 28 de dezembro de 1972, modificadas pelas

Leis Complementares nº: 14 de 21 de dezembro de 1978; nº: 15 de 18 de novembro de 1982; nº: 16 de 8 de julho de 1986 e nº: 17 de 11 de julho de 1988 e demais disposições legais pertinentes e aplicações, por seus representantes, declara e promulga a seguinte legislação:

Art. 1º — fica fixado o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, para o período de janeiro de 1989 a dezembro de 1992 em conformidade com esta legislação e nos termos das Leis Complementares nº: 16 de 8 de julho de 1986 e nº: 17 de 11 de julho de 1988.

Art. 2º — O subsídio do Prefeito é fixado em 30% (trinta por cento) dos subsídios, acrescidos de auxílios mensais, ajuda de custo e demais vantagens, fixado para os Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sendo fixada a verba de representação em 2/3 (dois terços) do subsídio.

Art. 3º — O subsídio do Vice-Prefeito é fixado em 1/4 (um quarto) do fixado para o Prefeito Municipal.

Art. 4º — Sempre que houver reajuste nos subsídios dos Deputados Estaduais ficará a Prefeitura Municipal autorizada a atualizar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e a verba de representação do Prefeito.

Art. 5º — Perseguidas as disposições em contrário, entrando esta legislação em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Por tanto, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta legislação pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

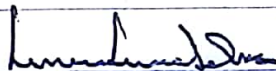
São Gonçalo do Rio Preto, 03 de novembro de 1988.

João Sebastião Gomes | PRESIDENTE

Francisco Renato Barros | VICE-PRESIDENTE

Simão de Lima e Silva | SECRETÁRIO

Registada e Subscrita nesta Secretaria em 03
dias do mês de novembro de 1988.



Simão de Lima e Silva

SECRETÁRIO